



**PORTARIA CRP-17 nº 014/2012, de 26 de novembro de 2012.**

Altera a Portaria CRP-17 nº 007/2012 de 17 de agosto de 2012.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA** - 17ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 14 de 3 de julho de 2012 do Conselho Federal de Psicologia

**CONSIDERANDO** a aprovação do II Plenário do CRP-17/RN na sua 47ª reunião plenária ordinária, realizada dia 22 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o Art. 2º da Portaria nº CRP-17 nº 007/2012, de 17 de agosto de 2012, na qual estabelece normas e critérios que visem conceder redução de encargos legais no pagamento de anuidades de exercícios anteriores, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Os descontos e reduções serão concedidos na forma abaixo delineada:

1) Para pagamento à vista até **21 de dezembro de 2012** redução de 100% das multas e juros de mora das anuidades de exercícios de anos anteriores a 2012, de pessoas físicas ou jurídicas; e 10% de desconto no valor da Anuidade de cada ano em atraso, desconto este relativo ao mesmo que os psicólogos tiveram a época do pagamento da anuidade em dia.

3) Para pagamento parcelado em 5(cinco) vezes com vencimentos de 30 de agosto a **21 de dezembro de 2012**, redução de 60% de juros e mora

das anuidades de exercícios anteriores a 2012, de pessoas físicas ou jurídicas.”

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Natal/RN, 26 de novembro de 2012.

*Ionara Dantas Estevam*  
Ionara Dantas Estevam

**Conselheira-Presidente**

**CRP/RN**

*Rogério Gomes Teixeira*  
Rogério Gomes Teixeira

**Conselheiro-Tesoureiro**

**CRP/RN**